



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 146, §2º da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Cruz do Rio Pardo para o exercício financeiro do ano de 2024, compreendendo:

- I. as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II. a organização e estrutura do orçamento;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições sobre as vinculações de despesas com educação, saúde e social;
- V. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI. as disposições relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- VII. as disposições referentes à dívida pública municipal;
- VIII. as disposições finais.

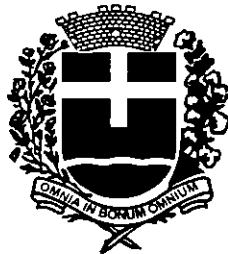
Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e será encaminhada à Câmara Municipal até o dia 20 de outubro, prazo estabelecido no inciso III do artigo 149 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo, dentro da capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária anual, podendo, se necessário, incluir projetos e atividades com seus respectivos programas desde que haja fontes de recursos disponíveis e estejam compatíveis com esta Lei.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, medidas necessárias para atendimento às metas e objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU, conforme descrito nos detalhamentos dos Programas de Governos com suas Ações.

Art. 4º - A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Lei, acrescida dos fundos criados por Lei e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

§1º - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada de acordo com os anexos desta Lei.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

§2º - O Poder Executivo poderá promover adequações nas unidades orçamentárias, alterar denominações, incluir novas unidades e excluir as inadequadas, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei específica.

Art. 5º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação popular e compreenderá:

§ 1º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o presente exercício, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-ão a tendência do presente exercício, excluindo-se as de caráter eventual, e os efeitos das alterações na legislação tributária;

§ 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos;

§ 5º - O Município, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual – LOA, reservará, no mínimo, 0,5 % (cinco décimos por cento) da Receita Corrente, a título de Reserva de Contingência, que será destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme descrito no anexo III – Riscos Fiscais, desta Lei;

§ 6º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 20 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 6º - O Município aplicará:

I – No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal;

II – No mínimo 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos nas ações e serviços públicos de saúde, conforme artigo 77 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 29/2000;

III- 3% (três por cento) de suas receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento dos serviços de assistência social.

Art. 7º - O Poder Executivo e os Órgãos de Administração Indireta, poderão firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, inclusive no âmbito internacional, conforme legislação vigente, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, segurança pública, saneamento básico, habitação, urbanismo, agricultura, meio ambiente, turismo, transportes e outros de interesse público.

Art. 8º - Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que tenha convênio com o Órgão, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



PRAÇA DEPUTADO LEÓNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

"TUDO PARA O BEM DE TODOS"



 (14) 3332-4000

 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta e do Legislativo ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto no Artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§ 1º - Entendem-se como receitas correntes para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das receitas correntes próprias da Administração Indireta, excluídas as receitas oriundas de convênios e emendas parlamentares.

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo nas seguintes despesas:

I - Vencimentos e Salários de Pessoal;

II - Obrigações Patronais;

III - Proventos de Aposentadoria e Pensões;

IV - Salário-Família;

V - Pensões Alimentícias;

VI - Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Vereadores

e;

VI - O montante despendido como terceirização de mão de obra que substitui servidores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, além dos limites inflacionários, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções das despesas e acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, observando-se ainda o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 4º - O limite fixado no caput do artigo, obedecerá a proporção de até 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e de até 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 10 - As despesas com serviços de publicidade e propaganda, adiantamentos e despesas com viagens deverão onerar dotação específica constante da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, excluídas as despesas com a publicação de editais e outros atos legais.

Art. 11 - Os repasses de recursos às Organizações do Terceiro Setor no exercício de 2024 poderão ser concedidos por meio de termos de colaboração, fomento ou outros que lhes venham a substituir, mediante observância de critérios legais estabelecidos.

§ 1º - O repasse de recursos que trata o "caput" desse artigo, desde que presente o interesse público, serão precedidas na forma da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Federal n.º 13.019/2014 ou outras que lhes venham a substituir.

§ 2º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerá aos critérios e prazos estabelecidos na legislação, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§4º - A inclusão de novas entidades para recebimento de recursos será realizada por meio de alteração dos anexos desta Lei, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual - PPA.

Art. 12 - Os Secretários Municipais e servidores autorizados mediante Portaria do titular serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar desapropriações na existência de interesse público, desde que respeitados os preceitos e requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária para verificar o alcance das metas fiscais;

III – Emitir ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal;

IV – O Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

VI – O desembolso dos recursos financeiros mensais consignados à Autarquia poderá ser realizado de forma fracionada no decorrer do mês, bem como, o montante estabelecido no orçamento, deverá ser repassado até o último dia útil de cada mês. O valor mensal disponibilizado não poderá ser superior a 1/12 avos (um doze avos) do orçamento anual da autarquia, com exclusão de suas receitas próprias.

§1º. O Poder Executivo poderá reduzir o valor do desembolso mensal da Autarquia Codesan Serviços e Obras, em decorrência de replanejamento de despesas no exercício em curso, caso seja necessário.

§2º. O Poder Executivo poderá adiantar o valor do desembolso mensal para a Autarquia Codesan Serviços e Obras, em decorrência de replanejamento de despesas no exercício em curso, caso seja necessário, mas sempre mantendo o valor final do orçamento previsto, não existindo nenhum aumento de repasse, exceto os previstos em lei.

Art. 15 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos do inciso II, artigo 7º, da Lei 4.320/64;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

III – abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento, nos termos do inciso I, artigo 7º, e artigo 43 da Lei 4.320/1964;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 16 – Fica definido, consoante Anexo IV, como critério para limitação de empenhos, conforme determina o artigo 4º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que, caso se constate, ao final de cada bimestre, o não cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo emitirá ato contingenciando parte das dotações, no mesmo percentual da queda de receita verificada no período, preservando-se as dotações de pessoal e encargos sociais, devendo reverter o processo quando a situação fiscal se normalizar.

Art. 17 – Para fins do disposto no artigo 16, §3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), consideram-se irrelevantes as despesas realizadas, cujo valor acumulado no exercício não ultrapasse 0,30% (trinta décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 18 - Incumbe ao Poder Executivo o envio à Câmara Municipal de projetos de lei sobre alteração na legislação tributária, especialmente quanto a:

I - Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários;

II - Alterações na Lei do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

III – Alterações nas Leis que modifiquem os fatores de incidência de quaisquer tipos de tributos de competência Municipal.

IV – Alterações diversas que venham a ocorrer na legislação tributária municipal.

Art. 19 - Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 20 – O Poder Executivo poderá promover a renúncia de receitas por meio de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que observado o artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – A taxa de licença para localização e funcionamento previstas na Lei Municipal n.º 197/2002 e suas alterações subsequentes, será cobrada em função do efetivo serviço de fiscalização e controle das atividades econômicas exercidas no Município e sobre atividades fiscais tendentes à emissão do alvará de localização, instalação e funcionamento, para início das atividades, ou alteração das condições inicialmente previstas no alvará.

Parágrafo Único – Na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) o Poder Executivo considerará a adequação da arrecadação destinada à Vigilância Sanitária, compatibilizando-a com os efeitos da Lei nº 2.087/2005, que modificou a redação do artigo 2º da Lei nº 1.983/02, com a inclusão de



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

um parágrafo único sobre a forma de cobrança da taxa de renovação da licença de funcionamento, quando cabível, neste e nos próximos exercícios financeiros.

Art. 22 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício corrente ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 23 – O Anexo I - Relação de Entidades que Receberão Repasse de Recursos, o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo III – Riscos Fiscais, o Anexo IV – Limitação de Empenhos, o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, o Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo VII – Estrutura Orçamentária, acompanham e integram a presente Lei.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2023

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

LDO – ANEXO I – RELAÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Relação das Entidades que receberão recursos no exercício de 2023, conforme artigo 4º, I, "f" c.c. artigo 26, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000.

- Centro Social São José
- Casa da Apoio à Criança e ao Adolescente Adelina Aloe
- Educandário O Lar da Criança Fonte de Amor
- Educandário O Lar da Criança
- Lar da Criança Firmino Magnani
- Lar São Vicente de Paulo - Asilo
- APAE – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo
- Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo
- ADEFIS – Associação dos Deficientes Físicos Santa-cruzenses
- Rede de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Rio Pardo
- ACOGELC – Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura
- Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
- Autarquia CODESAN Serviços e Obras
- Aprendizes de Sodrélia
- APODESC
- Associação Musical Santa-cruzense AMUS
- Associação Infante Juvenil Maria Vitoria





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, § 1º)

LDO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

Especificação	ano		ano		ano	
	Vr. Corrente	Vr. Constante	Vr. Corrente	Vr. Constante	Vr. Corrente	Vr. Constante
Receita Total	254.974	245.132	263.898	254.662	273.135	263.575
Recetas não Financeiras (I)	250.874	241.190	259.655	250.567	268.743	259.337
Despesa Total	254.974	245.132	263.898	254.662	273.135	263.575
Despesas não Financeira (II)	250.164	240.508	258.920	249.858	267.982	258.608
Resultado Primário (I - II)	710	683	735	709	761	734
Resultado Nominal	1.716	1.650	1.776	1.714	1.838	1.774
Dívida Pública Consolidada	13.361	13.356	12.861	12.411	12.361	11.928
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.376	5.168	5.694	5.495	5.893	5.687
Dívida Flutuante	9.963	9.959	10.447	10.082	10.813	10.434

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 14.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

LDO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESPECIFICAÇÃO	I -Metas previstas 2022	II -Metas realizadas 2022	Em milhares de reais	
			Variação (II - I)	
			Valor	%
Receita Total	187.702	251.606	63.904	34,05%
Receitas não Financeiras (I)	185.813	245.662	59.849	32,21%
Despesa Total	187.702	242.405	54.703	29,14%
Despesas não Financeira (II)	185.510	242.204	56.694	30,56%
Resultado Primário (I - II)	1.420	3.458	2.038	143,52%
Resultado Nominal (RQ - DO)	1.259	9.201	7.942	630,82%
Dívida Pública Consolidada	15.961	14.889	-1.072	-6,72%
Dívida Pública Consolidada Líquida	3.961	-31.592	-35.553	-897,58%

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDOSOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDOSOPARDO.SP.GOV.BR

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS
TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º. § 2º, INCISO II)

LDO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de reais

ESPECIFICAÇÃO						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	168.096	187.702	244.888	254.974	263.898	273.135
Receitas não Financeiras (I)	166.405	185.813	238.694	250.874	259.655	268.743
Despesa Total	168.096	187.702	244.888	254.974	263.898	273.135
Despesas não Financeira (II)	166.133	185.510	237.000	250.164	258.920	267.982
Resultado Primário (I - II)	1.272	1.420	1.693	710	735	761
Resultado Nominal	1.128	1.259	1.693	1.716	1.776	1.838
Dívida Pública Consolidada	18.665	15.961	5.149	13.361	12.861	12.361
Dívida Pública Consolidada Líquida	6.665	3.961	9.542	5.376	5.694	5.893



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz

ANEXO II - METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso III)**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2024

Valores em milhares de reais

	ANO / PERCENTUAL					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio Líquido	379.835	1,30	374.948	8,50	345.574	3%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	379.835		374.948		345.574	





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LFR, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2024

Em milhares de reais

	ANO		
	2022	2021	2020
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS *balancete			
Alienação de Bens Móveis	370.275	0	49.508
Alienação de Bens Imóveis	563	0	369.296
TOTAL (I)	370.838	0	418.804
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	203.200	389.323
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
TOTAL (II)	0	203.200	389.323
SALDO FINANCEIRO	830.599	422.385	625.585
SALDO FINANCEIRO ACUMULADO - TOTAL (III)	830.599	422.385	625.585



ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

REFERÊNCIA : LDO DO EXERCÍCIO DE 2024

Setores/Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita				Compensação
	tributo/Contribuição	2024	2025	2026	
Isenções de IPTU prevista em Lei Municipal	IPTU	95	105	115	Artigo 14, I, LRF
Prescrição de dívidas	Débitos tributários e não tributários	85	100	115	Artigo 14, I, LRF
Ent. Terceiro Setor sem fins lucrativos	Taxas	20	23	26	Artigo 14, I, LRF
TOTAL		200	228	256	



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LDO 2024

em milhares

EVENTO	Valor previsto 2024
Aumento Permanente da Receita *	16.000
(-) Aumento referente a transferências constitucio	10.039
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	1.200
Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.761
Redução Permanente de Despesa (II)	300
Margem bruta (III) = (I + II)	5.061
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	4.800
** Impacto de Novas DOCC	4.800
*** Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	261

* Artigo 2º, § 3º da LDO + crescimento vegetativo (IPTU, ISS, taxas)

** DOCC - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Nota: Computado 30% de novas DOCC sobre o valor do aumento de receita

*** DOCC gerado por Parceria Público Privada - PPP





ANEXO III - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art.4º,§ 3º)

LDO 2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Em milhares de Reais

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventuais *	1400	Reserva de Contingência	1400
TOTAL	1.400		1.400

*Descrição dos Riscos Fiscais:

Eventuais bloqueios de verbas por determinação judicial, deterioração de estradas rurais em decorrência de chuvas fortes ou outros motivos similares e reconstrução de pontes nas zonas rural e urbana caso ocorram enchentes, chuvas anormais e trombas-d'água; serviços de recapeamento e tapa-buracos quando derivados de chuvas excessivas; outras emergências imprevistas de qualquer natureza.

Providências a serem tomadas para utilização da reserva de contingência:

Caso ocorra qualquer evento que se enquadre no parágrafo 8º do artigo 2º desta lei, será elaborado decreto abrindo crédito adicional suplementar para a secretaria responsável pela respectiva despesa.

Na ausência dos riscos previstos, a reserva poderá ser utilizada a critério do Prefeito, para abertura de créditos adicionais suplementares para cobertura de outras despesas.

ANEXO IV - LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

(Art. 4º, Inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 - LRF)

(Art. 9º da Lei 101/2000 - LRF)

(Art. 31º, § 1º, inciso II da Lei 101/2000 - LRF)

LDO 2024

Em consonância com o inciso V, artigo 12, da presente lei, a limitação de empenhos será executada conforma segue:

- a) Redução de Despesa de Pessoal, promovendo-se cortes de horas extras, cujo percentual poderá variar de 10% a 100%, dependendo da queda de receita. O corte não atingirá os serviços essenciais da Saúde;
- b) Cortes nos investimentos, analisando-se a necessidade de redução, que poderá variar de 10% a 50%, compatibilizando-a com a diminuição da receita;
- c) Suspensão temporária de serviços considerados não-essenciais, desde que não afete o andamento dos serviços, limitando-se o corte em 10%;
- d) Cortes de despesas consideradas como discricionárias, a serem eleitas pelo Prefeito, em porcentual que poderá variar de 10% a 100%, dependendo da necessidade;
- e) Além dos cortes estipulados nas alíneas anteriores, suspender contratação de funcionários e criação de despesas a qualquer título.

Caso venha a ser necessário a adoção das medidas acima elencadas, a decisão será tomada pelo Prefeito, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, com auxílio se necessário da Procuradoria Jurídica do Município.

Anexo VII - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01			PODER LEGISLATIVO
	01.01		Câmara Municipal
02			PODER EXECUTIVO
	02.01		Gabinete do Prefeito
		02.01.01	Chefia de Gabinete
		02.01.02	Procuradoria Jurídica
		02.01.03	Controle Interno
		02.01.04	Fundo Social de Solidariedade Municipal
	02.02		Secretaria de Administração
		02.02.01	Manutenção da Sec. de Administração
	02.03		Secretaria de Finanças
		02.03.01	Administração da Secretaria de Finanças
	02.04		Secretaria de Saúde
		02.04.01	FMS - Atenção Primária
		02.04.02	FMS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidades
		02.04.03	FMS - Vigilância em Saúde
		02.04.04	FMS - Assistência Farmacêutica
		02.04.05	FMS - Despesas de Gestão
		02.04.06	FMS - Investimentos
	02.05		Secretaria de Educação
		02.05.01	Administração da Sec. Educação
		02.05.02	Merenda Escolar
		02.05.03	Educação Básica - Ensino Fundamental
		02.05.04	Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
		02.05.05	Educação Básica - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental
		02.05.06	Educação Básica - Ensino Infantil
		02.05.07	Educação Básica - FUNDEB 70% - Ensino Infantil
		02.05.08	Educação Básica - FUNDEB 30% - Ensino Infantil
		02.05.09	Transporte Universitário - Ensino Superior
	02.06		Secretaria de Cultura
		02.06.01	Administração da Cultura
		02.06.02	Palácio da Cultura e Cinema, Museu Histórico e Biblioteca
	02.07		Secretaria de Assistência Social
		02.07.01	Assistência e Promoção social
		02.07.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA
		02.07.03	Fundo Municipal do Idoso - FMI
	02.08		Secretaria de Gestão e Comunicação Social
		02.08.01	Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social
	02.09		Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
		02.09.01	Administração da Sec. de Planejamento Urb. e Obras
	02.10		Secretaria de Agricultura
		02.10.01	Administração da Sec. de Agricultura
		02.10.02	Estradas Rurais
	02.11		Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
		02.11.01	Administração da Sec. de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
		02.11.02	Ensino Profissionalizante
		02.11.03	Banco do Povo
		02.11.04	Departamento de Tecnologia
	02.12		Fundo Municipal de Assistência Social
		02.12.01	Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.13		Secretaria de Meio Ambiente
		02.13.01	Administração da Sec. de Meio Ambiente
		02.13.02	Praças, Parques, Jardins e Trevos
		02.13.03	Limpeza Pública
		02.13.04	Cemitério
	02.14		Secretaria de Assuntos Jurídicos
		02.14.01	Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos
		02.14.02	Tiro de Guerra
		02.14.03	Posto de Bombeiros
		02.14.04	Cartório Eleitoral
	02.15		Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência
		02.15.01	Administração da Sec dos Direitos das Pess. com Deficiência
	02.16		Secretaria de Esportes e Lazer
		02.16.01	Administração da Secretaria de Esportes e Lazer
	02.17		Secretaria de Turismo
		02.17.01	Administração da Secretaria de Turismo
		02.17.02	Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
		02.17.03	Departamento Municipal de Trânsito - Demutran
03			AUTARQUIA
	03.01		Companhia de Desenvolvimento Santa-cruzense - CODESAN Serviços e Obras
		03.01.01	CODESAN Serviços Municipais Urbanos e Rurais

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 1 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa OPERACOES ESPECIAIS	
Código do Programa 0000	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP.ESPECIAL: 0.001 AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRATUAL	
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	
Código da Sub-Função 28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 500.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP.ESPECIAL: 0.002 RECOLHIMENTO DO PASEP	
Código da Função 28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	
Código da Sub-Função 28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.000.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
OP.ESPECIAL: 0.003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA	
Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 700.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.200.000,00
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
 GA101102
 Pág: 2 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
Código do Programa 0001	

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL	
Código da Unidade 01.01.00	
ATIVIDADE: 2.051 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - LEGISLATIVO	
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA	
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
25	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 125.000,00	

Unidade Executora CAMARA MUNICIPAL	
Código da Unidade 01.01.00	
ATIVIDADE: 2.079 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
Código da Função 01.000 LEGISLATIVA	
Código da Sub-Função 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
25	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 5.546.423,70	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	5.671.423,70
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 3 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa GESTAO EXECUTIVA			
Código do Programa 0002			
Unidade Executora CHEFIA DO GABINETE			
Código da Unidade 02.01.01			
ATIVIDADE: 2.001 MANUTENCAO DA CHEFIA DO GABINETE			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		NUMERO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.024.105,80			
Unidade Executora PROCURADORIA JURIDICA			
Código da Unidade 02.01.02			
ATIVIDADE: 2.002 PROCURADORIA JURIDICA			
Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA			
Código da Sub-Função 02.061 AÇÃO JUDICIÁRIA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		NUMERO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.738.046,28			
Unidade Executora CONTROLE INTERNO			
Código da Unidade 02.01.03			
ATIVIDADE: 2.003 CONTROLE INTERNO			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.124 CONTROLE INTERNO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		NUMERO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 213.774,61			
Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL			
Código da Unidade 02.01.04			
ATIVIDADE: 2.004 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		NUMERO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 250.890,22			
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		3.226.816,91	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 4 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa GESTAO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
OP.ESPECIAL: 0.006 DESAPROPRIACAO - AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
OP.ESPECIAL: 0.007 CONCESSAO BONUS DE NATAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
PROJETO: 1.021 DESAPROPRIACAO - IMPLANTACAO DE CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	REAIS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
PROJETO: 1.032 ASSISTENCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO EMENDA CONSTITUCIONAL 12	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.006 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 10.617.977,92	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Código da Unidade 02.02.01	
ATIVIDADE: 2.007 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO	
Código da Função 09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 5 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa GESTAO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Código da Unidade 02.02.01		
ATIVIDADE: 2.007 INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO		
Código da Função 09.000 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Código da Sub-Função 09.271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.149.554,13		

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Código da Unidade 02.02.01		
ATIVIDADE: 2.086 CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
0	NUMERO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00		

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Código da Unidade 02.02.01		
ATIVIDADE: 2.087 TREINAMENTOS, CURSOS E CAPACITACOES		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	NUMERO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 110.000,00		

Unidade Executora MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Código da Unidade 02.02.01		
ATIVIDADE: 2.094 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL		
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO		
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
70	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 113.000,00		

Unidade Executora TIRO DE GUERRA		
Código da Unidade 02.02.02		
ATIVIDADE: 2.008 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA		
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL		
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
0	NUMERO	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00		

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS		
Código da Unidade 02.02.03		
ATIVIDADE: 2.009 MANUTENCAO DO POSTO DE BOMBEIROS		
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL		
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE		INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 6 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Proleto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Código do Programa 0003	

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.009 MANUTENÇÃO DO POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.02.03	
ATIVIDADE: 2.063 FEMBOM - RESSARCIMENTO E INDENIZACOES	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora CARTORIO ELEITORAL	
Código da Unidade 02.02.04	
ATIVIDADE: 2.010 MANUTENÇÃO DO CARTORIO ELEITORAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora FROTA MUNICIPAL	
Código da Unidade 02.02.05	
ATIVIDADE: 2.011 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	12.990.532,05
--	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
 GA101102
 Pág: 7 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa GESTAO FINANCEIRA, ORCAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIO E FISCAL	
Código do Programa 0004	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
ATIVIDADE: 2.016 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.551.878,96	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
Código da Unidade 02.03.01	
ATIVIDADE: 2.090 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
93	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 47.835,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.599.713,96
--	---------------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 8 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código do Programa 0005	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.029 MANUTENCAO DA EQUIPE NASF	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.030 MANUTENCAO DAS EQUIPES AGENTES COMUNITARIO DA SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
60	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.977.907,10	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.031 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO PRIMARIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
7	EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.444.851,92	

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.032 MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
9	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 19.616.019,05	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.064 MANUTENCAO COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS E CUIDADOS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 165.279,99	

Unidade Executora FMS - ATENCAO PRIMARIA	
Código da Unidade 02.04.01	
ATIVIDADE: 2.066 MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pág: 9 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024
Programa FMS - ATENÇÃO PRIMARIA		
Código do Programa 0005		
Unidade Executora FMS - ATENÇÃO PRIMARIA		
Código da Unidade 02.04.01		
ATIVIDADE: 2.066 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	1	Unidade de Medida PROGRAMA
Custo Financeiro para o Exercício R\$		18.000,00
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		28.222.058,06

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
GA101102
Pag: 10 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES	
Código do Programa 0006	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE	
Código da Unidade 02.04.02	
OP.ESPECIAL: 0.004 CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.000.000,00	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.650.630,63	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.067 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGÊNCIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
4	SERVIÇOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 23.588.611,42	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.068 MANUTENÇÃO DA REGULAÇÃO DO SISTEMA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 15.166.076,20	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.070 MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
3	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL INICIAL	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
 GA101102
 Pág: 11 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024
Programa FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES		
Código do Programa 0006		
Unidade Executora FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE		
Código da Unidade 02.04.02		
ATIVIDADE: 2.072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
Código da Função 10.000 SAÚDE		
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		INICIAL
Meta Física para o Exercício	1	Unidade de Medida EQUIPES
Custo Financeiro para o Exercício R\$		421.365,86
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		46.826.683,91

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 12 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.042 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
7.600	PROCEDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 864.357,69	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.043 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 230.676,08	

Unidade Executora FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.04.03	
ATIVIDADE: 2.044 MANUTENCAO CONTROLE DE ARBOVIROSE - DENGUE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
88.000	ATENDIMENTOS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.215.370,89	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.310.404,66
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pág: 13 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código da Unidade 02.04.04	
ATIVIDADE: 2.046 AQUISICAO DE MEDICAMENTO COM ACOES JUDICIAIS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.500.000,00	

Unidade Executora FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código da Unidade 02.04.04	
ATIVIDADE: 2.075 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
117.000	PACIENTES
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.123.972,58	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.623.972,58
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
 GA101102
 Pág: 14 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa FMS - DESPESAS DE GESTAO			
Código do Programa 0009			
Unidade Executora FMS - DESPESAS DE GESTAO			
Código da Unidade 02.04.05			
ATIVIDADE: 2.077 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL			
Código da Função 10.000 SAÚDE			
Código da Sub-Função 10.122 ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
1		UNIDADE	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		3.560.208,06	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		3.560.208,06	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pág: 15 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FMS - INVESTIMENTOS	
Código do Programa 0010	

Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS	
Código da Unidade 02.04.06	
PROJETO: 1.006 CONSTRUCAO, REFORMA, AMPL E APARELHAMENTO P/ SERV ATENCAO ESPECIAL	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 100.000,00	

Unidade Executora FMS - INVESTIMENTOS	
Código da Unidade 02.04.06	
PROJETO: 1.017 CONSTR REFORMA, AMPL E APARELHAMENTO SERV NA ATENCAO BASICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
9	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.305.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.405.000,00
--	---------------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 16 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Proleto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024
Programa EDUCAÇÃO - GESTÃO E PLANEJAMENTO		
Código do Programa 0011		
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Código da Unidade 02.05.01		
ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.122 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		1.752.404,90
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		1.752.404,90

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
GA101102
Pag: 17 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.05.03	
ATIVIDADE: 2.071 MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
5	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 17.423.909,90	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
PROJETO: 1.005 CONSTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 800.100,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
PROJETO: 1.016 CONSTRUCAO DE CEIM NO BARRO DA ESTACAO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
PROJETO: 1.030 AMPLIACAO CRECHE ANGELA MARIA CLAUDINO SATO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 200.000,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
PROJETO: 1.031 AMPLIACAO E REF. CRECHE STELLA F R QUAGLIATO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 493.875,00	

Unidade Executora EDUCACAO BASICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
ATIVIDADE: 2.050 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Paq: 18 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Proleto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
ATIVIDADE: 2.050 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
4	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.403.373,82	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.06	
ATIVIDADE: 2.078 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
8	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 8.562.300,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	30.883.558,72
--	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 19 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.05.04	
ATIVIDADE: 2.073 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 18.004.865,74	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.05.05	
ATIVIDADE: 2.076 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 650.912,60	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.07	
ATIVIDADE: 2.052 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.558.115,00	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.07	
ATIVIDADE: 2.053 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.135.480,00	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
ATIVIDADE: 2.054 REPASSE AO TERCEIRO SETOR	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
2	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.450.000,00	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
ATIVIDADE: 2.055 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
INICIAL	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
 GA101102
 Paq: 20 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
ATIVIDADE: 2.055 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - CRECHES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 550.612,60	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.05.08	
ATIVIDADE: 2.056 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
90	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 643.859,10	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	33.993.845,04
--	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
 GA101102
 Pág: 21 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024
Programa MERENDA ESCOLAR		
Código do Programa 0014		
Unidade Executora MERENDA ESCOLAR		
Código da Unidade 02.05.02		
ATIVIDADE: 2.069 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		7.042.986,70
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		7.042.986,70

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germmap®
 GA101102
 Pág: 22 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024
Programa TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		
Código do Programa 0015		
Unidade Executora TRANSPORTE UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR		
Código da Unidade 02.05.09		
ATIVIDADE: 2.057 MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.364 ENSINO SUPERIOR		INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida	
100	PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.567.200,00		
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		4.567.200,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 23 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.037 PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.039 APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL LEI COMPLEMENTAR 195/2022	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.017 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.149.047,46	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE CULTURA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.018 EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.150.000,00	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.019 PALACIO DA CULTURA E CINEMA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 317.484,49	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.027 MUSEU HISTORICO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA 101102
 Pag: 24 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA	
Código do Programa 0016	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.027 MUSEU HISTORICO	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 101.000,00	

Unidade Executora PALACIO DA CULTURA E CINEMA, MUSEU HISTORICO E BIBLIOTECA	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.028 BIBLIOTECA	
Código da Função 13.000 CULTURA	
Código da Sub-Função 13.392 DIFUSÃO CULTURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 50.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.767.531,95
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 25 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0017	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Código da Unidade 02.07.01	
PROJETO: 1.022 CONST. BARRACAO B.JARDIM, COZ PILOTO E SALA DE CURSOS DE ALIM.	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.034 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 127.500,00	

Unidade Executora ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.065 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 5.717.000,00	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.035 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 351.647,61	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.036 CONSELHO TUTELAR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 239.500,00	

Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FM	
Código da Unidade 02.07.03	
ATIVIDADE: 2.037 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
 GA101102
 Pag: 26 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa ASSISTENCIA SOCIAL			
Código do Programa 0017			
Unidade Executora FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FM			
Código da Unidade 02.07.03			
ATIVIDADE: 2.037 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		315.284,40	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		6.750.932,01	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA 101102
 Pag: 27 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL			
Código do Programa 0018			
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL			
Código da Unidade 02.08.01			
ATIVIDADE: 2.014 MANUTENCAO DA GESTAO E COMUNICACAO SOCIAL			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		836.004,72	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		836.004,72	

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germmap®
GA101102
Pag: 28 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Proleto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.001 ASFALTO ESTR. GERALDO TEREZAN BARRO DA GRAMINHA	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.002 OBRAS E REFORMAS DE IMOVEIS PUBLICOS	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.003 OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.506.356,06	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.012 ACOES DE SANEAMENTO BASICO: GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
Código da Função 17.000 SANEAMENTO	
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 152.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
PROJETO: 1.023 ASFALTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 793.340,37	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.01	
ATIVIDADE: 2.015 MANUTENCAO SECRET DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pág: 29 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código do Programa 0019		
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Unidade 02.09.01		
ATIVIDADE: 2.015 MANUTENCAO SECRET DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
Código da Função 15.000 URBANSMO		
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		INICIAL
Meta Física para o Exercício	100	Unidade de Medida PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.010.480,10		
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		7.463.176,53

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
GA101102
Pag: 30 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	
Código do Programa 0020	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
PROJETO: 1.004 ESTUFA DO HORTALIMENTO	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
3	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
PROJETO: 1.024 CONSTRUCAO GALPAO METALICO	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
PROJETO: 1.040 CIDADANIA NO CAMPO - MUNICIPIO AGRO - CONV. 2023/03094	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
ATIVIDADE: 2.020 MANUTENCAO DA SEC. AGRICULTURA E ATENDIMENTO PRODUTORES RURAIS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.160.977,89	

Unidade Executora ESTRADAS RURAIS	
Código da Unidade 02.10.02	
ATIVIDADE: 2.021 MANUTENCAO DAS ESTRADAS RURAIS	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
300	KLÔMETROS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 454.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.614.977,89
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
GA101102
Pag: 31 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
Código do Programa 0021	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
Código da Unidade 02.11.01	
PROJETO: 1.020 REFORMA E REVITALIZACAO DO LANCHODROMO MUNICIPAL	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.868.972,90	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
Código da Unidade 02.11.01	
ATIVIDADE: 2.047 MANUTENCAO DA SECRETARIA	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 908.651,03	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
Código da Unidade 02.11.01	
ATIVIDADE: 2.048 MANUTENCAO DO POUPATEMPO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 228.900,00	

Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Unidade 02.11.02	
PROJETO: 1.025 REFORMAS DAS INST. DO PREDIO DO SENAI	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Unidade 02.11.02	
ATIVIDADE: 2.049 MANUTENCAO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 145.500,00	

Unidade Executora BANCO DO POVO	
Código da Unidade 02.11.03	
ATIVIDADE: 2.080 MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pag: 32 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
 Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
Código do Programa 0021	

Unidade Executora BANCO DO POVO	
Código da Unidade 02.11.03	
ATIVIDADE: 2.080 MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 135.406,16	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	
Código da Unidade 02.11.04	
ATIVIDADE: 2.081 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.126 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.595.750,45	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	4.883.180,54
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 33 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0022	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.015 EMENDAS PARLAMENTARES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.100,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.026 CONST. SUPER CRAS DA VILA 80	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.038 CONTRIBUICAO CENTRO SOCIAL SAO JOSE	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
PROJETO: 1.042 PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
2	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 20.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.038 BENEFICIOS EVENTUAIS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 582.100,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.039 REPASSE AO TERCEIRO SETOR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 34 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0022	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.039 REPASSE AO TERCEIRO SETOR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
7	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.283.679,76	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.041 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CRAS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 497.969,53	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.045 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO BOLSA FAMILIA	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 60.864,10	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.074 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CREAS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 289.948,04	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.12.01	
ATIVIDADE: 2.096 PROGRAMA LEITE DO IDOSO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 400.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	3.138.653,43
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 35 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0023	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
PROJETO: 1.041 PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 15.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
ATIVIDADE: 2.022 MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 2.086.157,71	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
ATIVIDADE: 2.023 CIVAP - CONSORCIO INTERMUN. DO VALE DO PARANAPANEMA	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 165.455,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Código da Unidade 02.13.01	
ATIVIDADE: 2.095 PROTECAO A CAUSA ANIMAL	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 916.000,00	

Unidade Executora PRACAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
Código da Unidade 02.13.02	
ATIVIDADE: 2.024 PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 621.000,00	

Unidade Executora LIMPEZA PUBLICA	
Código da Unidade 02.13.03	
PROJETO: 1.013 IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Germap®
GA101102
Pag: 36 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Código do Programa 0023	

Unidade Executora LIMPEZA PUBLICA	
Código da Unidade 02.13.03	
PROJETO: 1.013 IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL	
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora LIMPEZA PUBLICA	
Código da Unidade 02.13.03	
ATIVIDADE: 2.025 ACOES DE SANEAMENTO BASICO: LIMPEZA PUBLICA, COLETA SELETIVA, DESTINA	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 6.392.100,00	

Unidade Executora CEMITERIO	
Código da Unidade 02.13.04	
ATIVIDADE: 2.026 CEMITERIO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 491.100,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	10.686.812,71
--	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pág: 37 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto da Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSUNTOS JURIDICOS	
Código do Programa 0024	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Código da Unidade 02.14.01	
ATIVIDADE: 2.012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.531.342,54

Justificativa das Modificações:

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Código da Unidade 02.14.01	
ATIVIDADE: 2.062 ATIVIDADE DELEGADA	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
4	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	318.900,00

Unidade Executora TIRO DE GUERRA	
Código da Unidade 02.14.02	
ATIVIDADE: 2.091 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
70	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	127.260,00

Unidade Executora POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Unidade 02.14.03	
ATIVIDADE: 2.092 MANUTENCAO DO POSTO DE BOMBEIROS	
Código da Função 05.000 DEFESA NACIONAL	
Código da Sub-Função 05.153 DEFESA TERRESTRE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
70	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	476.000,00

Unidade Executora CARTORIO ELEITORAL	
Código da Unidade 02.14.04	
ATIVIDADE: 2.093 MANUTENCAO DO CARTORIO ELEITORAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
50	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.600,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.456.102,54
--	---------------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 38 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	
Código do Programa 0025	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
Código da Unidade 02.15.01	
ATIVIDADE: 2.082 MANUTENCAO DOS DIREITOS PESSOAS C/ DEFIC E OU MOB R	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 999.695,37	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
Código da Unidade 02.15.01	
ATIVIDADE: 2.088 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 40.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
Código da Unidade 02.15.01	
ATIVIDADE: 2.089 REPASSE AO TERCEIRO SETOR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	NUMERO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 771.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.810.695,37
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 39 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0026	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.018 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.027 CONST. BARRACAO E INST. GRAMA SINT. CAMPO IBSON CAETANO	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.028 CONST. QUADRA BEACH TENIS E BADMINTON	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.029 REVITALIZAÇÃO COMPL. ESPORTIVO BOANERGES D. A. BRITO	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 463.060,98	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.033 REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.000.000,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.036 REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DO JARDIM BRASILIA E/OU GUARANI	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pág: 40 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ESPORTE E LAZER	
Código do Programa 0026	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
PROJETO: 1.036 REVITALIZACAO DOS CAMPOS DO JARDIM BRASILIA E/OU GUARANI	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.213.230,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Código da Unidade 02.16.01	
ATIVIDADE: 2.013 MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPORTES E LAZER	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.779.204,65	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	6.455.495,63
--	--------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 41 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
Código do Programa 0027	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.007 VALORIZACAO TURISTICA PALACIO DA CULTURA UMBERTO MAGNANI NETO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.008 REVITALIZACAO RECINTO EXPO JOSE ROSSO - ILUMINACAO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.009 VALORIZACAO TURISTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 364.100,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.010 LANCHONETE PARQUE ECOLOGICO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.011 REVITALIZACAO EUCLIDES DA CUNHA	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 500.100,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.019 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURISTICOS - PARQUE ECOLOGICO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 42 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
Código do Programa 0027	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.019 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURISTICOS - PARQUE ECOLOGICO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 615.100,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.034 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA BOSQUE DAS LUZES	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
PROJETO: 1.044 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA - CONV. ESTADUAL	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 400.100,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
ATIVIDADE: 2.059 MANUTENCAO DO RECINTO DE EXPOSICOES JOSE ROSSO	
Código da Função 23.000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Código da Sub-Função 23.695 TURISMO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.01	
ATIVIDADE: 2.035 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.684.188,84	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Código da Unidade 02.17.02	
PROJETO: 1.035 ILUMINAÇÃO DISTRITO E AV SANTOS DUMONT	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INCLUSÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 43 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
Código do Programa 0027	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Unidade 02.17.02	
PROJETO: 1.035 ILUMINAÇÃO DISTRITO E AV SANTOS DUMONT	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Unidade 02.17.02	
PROJETO: 1.043 INFRAESTRUTURA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONV. ESTADUAL	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 750.100,00	

Unidade Executora DEPARTAMENTO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Unidade 02.17.02	
ATIVIDADE: 2.060 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código da Função 25.000 ENERGIA	
Código da Sub-Função 25.752 ENERGIA ELÉTRICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 3.805.000,00	

Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
Código da Unidade 02.17.03	
PROJETO: 1.014 EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	
Código da Função 26.000 TRANSPORTE	
Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN	
Código da Unidade 02.17.03	
ATIVIDADE: 2.061 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSITO - DEMUTRAN	
Código da Função 26.000 TRANSPORTE	
Código da Sub-Função 26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.498.881,44	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	12.617.570,28
--	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101102
Pag: 44 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa CODESAN SERVICOS E OBRAS	
Código do Programa 0028	

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
OP.ESPECIAL: 0.008 CONCESSAO BONUS DE NATAL - AUTARQUIA	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
0	PESSOAS
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 0,00	

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.058 TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.135.500,00	

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.083 ADMINISTRACAO DA CODESAN E SERVICOS MUNICIPAIS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 11.385.182,94	

Unidade Executora CODESAN SERVICOS MUNICIPAIS, URBANOS E RURAIS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.084 OBRAS E SERVICOS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 4.867.492,73	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	17.388.175,67
--	---------------

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101102
 Pág: 45 / 45

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa RESERVA DE CONTIGENCIA	
Código do Programa 9999	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Código da Unidade 02.03.01

OP.ESPECIAL: 0.005 RESERVA DE CONTIGENCIA

Código da Função 99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código da Sub-Função 99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA **INICIAL**

Meta Fisica para o Exercício	Unidade de Medida
1	PERCENTUAL

Custo Financeiro para o Exercício R\$ 1.400.000,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO: 1.400.000,00

TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO: 274.146.118,52

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024		
Programa OPERACOES ESPECIAIS				
Código do Programa 0000				
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS				
Código da Unidade 02.03.00				
<p>Objetivo Pagamento de operações de créditos constantes na dívida fundada. Pagamento de precatórios, conforme ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos (Art. 100/CF). Pagamento da contribuição social PASEP.</p>				
<p>Justificativa Cumprir com as obrigações contratuais oriundas de operações de créditos, obrigações contributivas sociais oriundas da Lei 9.715/1998 que institui o PASEP e bem como, das decisões judiciais transitadas em julgado.</p>				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
DIVIDA CONTRATUAL	R\$	2.176.547,00	1.300.000,00	
PRECATORIOS JUDICIAIS	R\$	893.296,95	1.500.000,00	
JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	R\$	1.451.031,33	500.000,00	
PASEP	R\$	1.268.834,94	2.250.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 3.200.000,00				
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			
Código do Programa 0001			
Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL			
Código da Unidade 01.01.00			
Objetivo Pagamento de despesas para Manutenção do Poder Legislativo.			
Justificativa Pagamento de vencimentos e vantagens fixas de pessoal, subsídios de agentes políticos, obrigações patronais, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros - pessoa física e pessoa jurídica, despesas de exercicios anteriores, indenização e restituição, obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente, auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte. Necessidade de pagamento de proventos (salários) de inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Legislativo;			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 5.671.423,70			
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa GESTAO EXECUTIVA			
Código do Programa 0002			
Unidade Responsável GABINETE DO PREFEITO			
Código da Unidade 02.01.00			
<p>Objetivo Manutenção do Gabinete visando proporcionar ao Prefeito Municipal as condições necessárias ao atendimento das demandas externas da população e da cidade e das demandas internas dos servidores. Manutenção da Procuradoria Jurídica e de Controle Interno.</p>			
<p>Justificativa Necessidade de proporcionar as condições ideais para que o Prefeito Municipal exerça suas funções. Necessidade de apoio e manutenção a Procuradoria Juridica visando que esta obtenha as condições ideais para realizar a defesa dos interesses jurídicos do Município. Manutenção da Controladoria Interna do Município, Órgão Fiscalizador e de suma importância ao desenvolvimento das atividades de gestão Municipal.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Nº	1,00	1,00
FORTALECIMENTO E AUMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLADORIA - Nº DE SERVIDORES	Nº	3,00	6,00
TETO DE AUMENTO ANUAL DE DESPESA DO ORGAO/PROGRAMA	%	0,00	3,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.226.816,91	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101101
Pag: 4 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa GESTAO ADMINISTRATIVA			
Código do Programa 0003			
Unidade Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Código da Unidade 02.02.00			
<p>Objetivo Manter e adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, visando assim a melhora do atendimento junto a população, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; - Reforma, Ampliação e Adequação de Áreas existentes; - Reestruturação de Planos de Cargos e Salários do Funcionalismo Municipal; - Contratação de funcionários; - Pagamento de Aposentados e Pensionistas; 			
<p>Justificativa Manter a Secretaria dotada de estrutura física e financeira adequada para atendimento as necessidades da Administração, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adequar todos os departamentos de acordo com suas necessidades, para melhorar atendimento junto a população; - Reforma Geral do Paço Municipal; - Necessidade de reestruturação funcionalismo; - Deficiência de funcionários no quadro; - Desocupação de prédios de terceiros e extinção de pagamentos de aluguéis; - Desapropriação de imóveis para construção de casas populares e outros; - Despesas obrigatórias com normas existentes; - Aquisição de equipamentos e veículos. 			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	Nº	1,00	1,00
DESA PROPRIACÃO JUDICIAL CLUBE NAUTICO	%	0,00	100,00
TETO DE AUMENTO ANUAL DE DESPESA DO ORGAO/PROGRAMA	%	0,00	3,00
DESA PROPRIACAO - AMPLIACAO DO PAÇO MUNICIPAL ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA	%	0,00	100,00
CONCESSAO BONUS DE NATAL	PESS	0,00	1.180,00
DESA PROPRIACAO JUDICIAL - MORADIAS E/OU RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOSÉ ROSSO	%	0,00	100,00
RESTITUICAO CONCURSO PUBLICO	%	0,00	100,00
DESA PROPRIACÃO - IMPLANTACAO DE CONSTRUCAO DE MORADIAS POPULARES	R\$	0,00	2.590.312,50
CONCESSAO DE SUBVENCAO ECONOMICA A CODESAN	Nº	0,00	1,00
DESA PROPRIACAO JUDICIAL - AREA NAS IMEDIA COES RECINTO DE EXPOSICAO JOSE ROSSO	%	0,00	100,00
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
DIGITALIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
REFORMA TERMINAL RODOVIARIO	%	0,00	100,00
REFORMA DA BASE DE BOMBEIROS	%	0,00	100,00
MANUTENCAO DO CARTORIO ELETORAL	Nº	1,00	0,00
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FROTA MUNICIPAL	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	Nº	1,00	0,00
MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	Nº	1,00	0,00
REFORMA DO REFETORIO E COZINHA DO PAÇO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
INTERVENCAO - CONTRIBUCAO SANTA CASA DE MISERICORDIA SANTA CRUZ DO RIO PARDO	%	0,00	0,00
DESA PROPRIACAO JUDICIAL	%	0,00	100,00
ASSISTENCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO EMENDA CONSTITUCIONAL 123/2022	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 12.990.532,05			
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, CONTABIL, TRIBUTARIO E FISCAL			
Código do Programa 0004			
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS			
Código da Unidade 02.03.00			
<p>Objetivo Desenvolver esforços para a continuação e aprimoramento do atendimento ao contribuinte, de forma rápida, cortes e eficiente, e, de maneira análoga, ao público interno; Dar continuidade à modernização do sistema de arrecadação de tributos, visando ao aumento da Receita Própria; Manter sempre em dia e em ordem os serviços inerentes à Secretaria; Administrar tempestivamente a insolvência dos equipamentos de informática; Efetuar a emissão e entrega de carnês de IPTU e ISS dentro do prazo legal e promover com eficiência a cobrança, tanto na área administrativa quanto na judicial; Combater sistematicamente a inadimplência; Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários, despertando-lhes a motivação para o desempenho de suas atribuições, gerando, em consequência, o aumento da produtividade; Efetuar o pagamento dos precatórios judiciais de acordo com a EC 62 e controlar mensalmente o pagamento da Dívida Contratual firmada com o Banco Brasil; Manter em dia o recolhimento do PASEP; Administrar a Reserva de Contingência, de acordo, com as normas contidas na LDO; Gerir o orçamento e as finanças do Município com lisura, honestidade, respeitando os princípios da Administração Públicas e obrigações legais oriundas da CF, Lei 4.320/64, LRF e peças orçamentárias. Promover de forma planejada e sistemática o treinamento de funcionários.</p>			
<p>Justificativa A fim de que possamos pôr em execução o planejamento desta secretaria, é indispensável dotá-la de recursos materiais e humanos compatíveis com grau de complexidade que os serviços exigem. Para isso é necessário contínuo investimento na reposição de equipamentos de informática, em decorrência do alto grau de obsolescência. Em paralelo, se faz imperioso o constante treinamento dos funcionários, propiciando-lhes participação em cursos, a fim de que possam acompanhar as frequentes alterações da legislação, bem como da incessante criação de novos serviços. Acrescente-se que o treinamento gera também motivação e aumento em consequência, a produtividade. Devido às enormes exigências dos órgãos de controle externo, em especial do Tribunal de Contas, é imprescindível a continuidade dos serviços de Assessoria Contábil, que dá enorme tranquilidade e grande respaldo ao Chefe do Executivo com relação a aprovação das contas públicas municipais.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
INCREMENTO ANUAL DA RECEITA TRIBUTARIA PROPRIA MUNICIPAL	R\$	0,00	8.000.000,00
INCREMENTO ANUAL DO ICMS	R\$	0,00	11.500.000,00
INCREMENTO ANUAL DO ITR	R\$	0,00	1.500.000,00
IMPLANTAÇÃO DE TRAMITE DOCUMENTAL DIGITAL FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO	%	0,00	100,00
INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	%	0,00	100,00
GEORREFERENCIAMENTO URBANO E RURAL	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.599.713,96			
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa FMS - ATENCAO PRIMARIA			
Código do Programa 0005			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
<p>Objetivo Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a atenção básica através de prevenção, promoção e recuperação, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, integral e humanizada.</p>			
<p>Justificativa Reorganizar a mudança do modelo em atenção básica da saúde do município, para vínculos da assistência integral da população das áreas de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos usuários do SUS.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	%	70,00	100,00
NÚMERO DE EQUIPE NAS F II IMPLANTADA E EM FUNCIONAMENTO	Nº	1,00	1,00
PERCENTUAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DIVULGADOS.	%	100,00	100,00
PERCENTUAL DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO PREFERENCIAL IMPLANTADOS NAS UNIDADE DE SAÚDE	%	50,00	100,00
% UNID. SAÚDE DA ATENÇÃO PRIM. INSERIDOS NO PROG.DE VIGILÂNCIA DO DESENVOLV. E AS UNID ESC INFANT CAP	%	25,00	100,00
NÚMERO DE MODALIDADE DE GRUPO TERAPÊUTICO PARA ADOLESCENTES	Nº	1,00	4,00
NÚMERO DE MODALIDADE DE GRUPO TERAPÊUTICO PARA ADOLESCENTES	Nº	1,00	4,00
PROPORÇÃO DE REUNIÕES DE EQUIPES IMPLANTADAS NAS 10 UNID DE SAÚDE	%	50,00	100,00
NÚMERO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DE USUÁRIOS SUS POR AMOSTRAGEM	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 28.222.058,06			
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024			
Programa FMS - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADES					
Código do Programa 0006					
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE					
Código da Unidade 02.04.00					
<p>Objetivo Realizar a regulação do SUS através de serviços regionalizados e de manutenção e evolução da central de agendamento de consultas especializadas, central de ambulâncias, central de regulação e urgência e emergência, tratamento fora do domicílio, central de regulação de SADT e APAC e Promoção Atenção Integral a Saúde da Mulher.</p>					
<p>Justificativa Organizar e qualificar o acesso à assistência ambulatorial especializada e hospitalar.</p>					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO					
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO		%	100,00	100,00	
PERCENTUAL DE INTERNAÇÕES POR CAUSAS SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA		%	15,00	15,00	
NÚMERO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO SAMU PARA ATENDIMENTO DOS CASOS AGUDOS DE SAÚDE MENTAL		Nº	1,00	4,00	
% DE ATEND. DEMANDA DOS CASOS COM ALT. NO DESENV. INFANTIL COM A REALIZAÇÃO E ENC. P/ TRAT EXISTENTE		%	25,00	100,00	
NÚMERO DE CIRURGIAS ELETIVAS REALIZADAS E POPULAÇÃO RESIDENTE		Nº	355,00	411,00	
RAZÃO DE ATENDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO VERMELHO E VERDE NA POPULAÇÃO RESIDENTE DO UPA		RAZÃO	0,93	1,08	
NÚMERO DE CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS E PSICÓLOGOS TERAPÊUTICOS.		Nº	4.500,00	18.000,00	
Nº DE TREIN. AOS PROF. A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMP. PARA PACIENTES VULNERÁVEIS		Nº	1,00	1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		46.826.683,91			
Justificativas das Modificações					

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa FMS - VIGILANCIA EM SAUDE			
Código do Programa 0007			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção em vigilância em saúde.			
Justificativa Necessidade de coordenar as ações e integrar os diversos serviços que tem por finalidade o controle de riscos, doenças e agravos da saúde e qualificação e expansão as ações de vigilância sanitária e epidemiológica.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS CADASTRADOS	%	90,00	90,00
COLETA DE AMOSTRAS ÁGUA- PROGRAMA PROÁGUA	Nº	120,00	120,00
PROP.VACINAS S. CALEND.NAC.DE IMUNZ.-PENTA 3º D. 95%;PNEUM.10 2º D. 95%;PÓLIOVIP 3º D.95%;TRIPL.V.	%	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	%	100,00	100,00
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILIFERA	%	80,00	80,00
INCIDÊNCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE	Nº	0,00	0,00
PROPORÇÃO DE ÓBITOS MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS	%	100,00	100,00
REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TX	10,00	7,00
Nº DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS, CONTROLE VETORIAL DA DENGUE	%	100,00	100,00
REDUÇÃO DE INCIDÊNCIA DE SIFILIS CONGÊNITA	Nº	0,00	0,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.310.404,66	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Código do Programa 0008			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
Objetivo Garantir assistência farmacêutica e facilitar o acesso da população a medicamentos essenciais no âmbito do SUS, promovendo o acesso aos medicamentos dos componentes básico, estratégico e especializado e material médico hospitalar.			
Justificativa Fornecimento e criação de condições adequadas à dispensação de medicamentos e material médico hospitalar com orientação farmacêutica e acompanhamento do tratamento dos usuários.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DE AÇÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÉUTICA (CFT)	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.623.972,58			
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 10 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa FMS - DESPESAS DE GESTAO			
Código do Programa 0009			
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE			
Código da Unidade 02.04.00			
<p>Objetivo Gerenciar o controle efetivo para construir o acesso com qualidade, equidade e universalidade aos usuários e trabalhadores do SUS, provando à gestão administrativa e que não concorram diretamente na produção de bens e serviços especificados gerados pela implementação de ações.</p>			
<p>Justificativa Fortalecer a gestão de pessoas na Secretaria Municipal de Saúde e estabelecer mecanismos que contribuam para a aproximação do SUS a tecnologia de inovação em saúde</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
QUALIFICAR E MANTER O PROCESSO DE OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº	1,00	1,00
NÚMERO DE ÁREAS COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS COM EDUCAÇÃO PERMANENTE NA SAÚDE.	Nº	5,00	5,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.560.208,06	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024		
Programa FMS - INVESTIMENTOS				
Código do Programa 0010				
Unidade Responsável SECRETARIA DE SAUDE				
Código da Unidade 02.04.00				
Objetivo Expansão e aperfeiçoamento da Atenção Básica e Média Complexidade, assegurando o atendimento integral à saúde com equidade e resolutividade.				
Justificativa Ampliação da capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades, para assegurar o atendimento total da demanda e cumprimento do princípio da universalidade no Sistema Único de Saúde.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE UNIDADES BÁSICAS COM APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		Nº	7,00	7,00
NÚMERO DE UNIDADES COM APARELHAMENTO PARA SERVIÇOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		Nº	5,00	5,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		Nº	2,00	2,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.405.000,00		
Justificativas das Modificações				

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 12 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa EDUCAÇÃO - GESTÃO E PLANEJAMENTO			
Código do Programa 0011			
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Código da Unidade 02.05.00			
Objetivo Manter a Secretaria de Educação estruturada para o atendimento das necessidades cotidianas de sua rede de ensino			
Justificativa Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE SUPERVISORES E COORDENADORES	%	100,00	100,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	Nº	0,00	40,00
METAS DE IDB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	7,30	7,90
METAS DE IDB - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	NOTA	6,30	6,90
TAXA DE ESCOLARIDADE DOS 6 AOS 14 ANOS	%	96,30	97,20
IMPLANTAR AULAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA - Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	Nº	0,00	2.600,00
PERCENTUAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES	%	0,00	70,00
PREMIAÇÃO PARA JOVENS DO PROJETO SANTA CRUZ NO ENEM - JUVENTUDE SEM FRONTEIRAS - Nº DE JOVENS	Nº	0,00	25,00
IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	Nº	1,00	2,00
PERCENTUAL DE COBERTURA DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	90,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.752.404,90	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024		
Programa EDUCACAO BASICA INFANTIL E FUNDAMENTAL			
Código do Programa 0012			
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO			
Código da Unidade 02.05.00			
<p>Objetivo Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos. - Equipar as escolas com mobiliário adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental. - Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental. - Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria de saúde das crianças matriculadas nas escolas. - Ampliar o atendimento a Educação Infantil. - Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos. - Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil. - Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental. - Implementar o atendimento nas unidades escolares. 			
<p>Justificativa Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar. - Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar. - Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliário. - Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental. - Garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, através de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral. - Necessidade de atendimento a demanda existente no, município. - Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda. 			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONTRUCAO DE CRECHE NO JARDIM PAULISTA	%	39,00	100,00
CONTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO DA ESTACAO	%	50,00	100,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UN	8,00	8,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	UN	4,00	4,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UN	5,00	5,00
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE ALUNOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE ESCOLAR	Nº	644,00	700,00
Nº DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM ADQUIRIDOS	Nº	0,00	7,00
PERCENTUAL DO ORÇAMENTO ANUAL A SER UTILIZADO PARA ADM E MANUTENCAO DA FROTA	%	3,00	3,00
Nº DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM AMPLIADAS	Nº	0,00	3,00
Nº DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES A SEREM CONSTRUIDAS	Nº	0,00	2,00
MANUTENCAO, AMPLIACAO E DESENVOLV. DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	UN	1,00	2,00
MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL - PERCENTUAL APLICACAO CONF ART 212 CF	%	25,00	25,00
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PERCENTUAL APLICACAO CONF ART 212 CF	%	25,00	25,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 30.883.558,72			
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Código do Programa 0013	
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Código da Unidade 02.05.00	

Objetivo Manter a Secretaria estruturada para o atendimento de eventuais necessidades cotidianas das suas respectivas sub-unidades, tais como:

- Ampliar o atendimento de crianças de 7 a 14 anos.
- Equipar as escolas com mobiliário adequado para atendimento de alunos da Educação Infantil/Fundamental.
- Readequar o Transporte de Alunos do Ensino Fundamental.
- Ampliar o atendimento a Educação Infantil.
- Ampliar o atendimento integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.
- Readequar e ampliar o atendimento a educação infantil.
- Readequar o atendimento a educação infantil e fundamental.
- Implementar o atendimento nas unidades escolares.

Justificativa Manter o aprimoramento no atendimento de todas as necessidades da Secretaria e de suas sub-unidades, tais como:

- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de atendimento integral ao período inverso ao escolar.
- Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos em situação de risco através de um atendimento integral em período inverso ao escolar.
- Devido a ampliação de escolas com construção de salas de aula há necessidade de aquisição de mobiliário.
- Manutenção do transporte de alunos do Ensino Fundamental.
- Garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes da faixa etária de 7 a 14 anos na escola, através de atendimento em período integral, visando facilitar o desenvolvimento das potencialidades com projetos de informática, artesanato, capoeira e coral.
- Necessidade de atendimento a demanda existente no município.
- Devido a ampliação de sala de aula nas unidades escolares, será necessária a contratação de servidores para suprir a demanda.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% INFANTIL - CRECHES	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% INFANTIL - CRECHES	%	90,00	90,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	Nº	0,00	40,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 70% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	90,00	90,00
MANUTENÇÃO FUNDEB 30% INFANTIL - PRE ESCOLA	%	90,00	90,00
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	Nº	2,00	2,00
REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARRERAS DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
PERCENTUAL MÁXIMO DE RECEITA DO FUNDEB A SER CONCEDIDA COMO EVENTUAL BONUS	%	0,00	5,00
PERCENTUAL MÁXIMO DE RECEITA DO FUNDEB CONCEDIDA POR MÉRITO	%	0,00	4,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	Nº	1,00	2,00
NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM AMPLIADAS OU CONSTRUÍDAS	Nº	0,00	2,00
NÚMERO DE VEÍCULOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDEB	Nº	0,00	2,00

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 33.993.845,04

Justificativas das Modificações

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101101
Pag: 15 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa MERENDA ESCOLAR			
Código do Programa 0014			
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO			
Código da Unidade 02.05.00			
Objetivo Promover a distribuição de merenda escolar aos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino			
Justificativa Atender as necessidades nutricionais da Merenda Escolar visando a melhoria da saúde das crianças e adolescentes matriculados nas escolas.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DO SETOR - PERCENTUAL DE APLICACAO DO ORCAMENTO ANUAL	%	90,00	100,00
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE AGRICULTURA FAMILIAR	%	30,00	35,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	Nº	2.731,00	2.800,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Nº	4.033,00	4.150,00
PERCENTUAL DE UTILIZACAO DOS RECURSOS DO DSE	%	0,00	100,00
PERCENTUAL DE UTILIZACAO DOS RECURSOS DO FNDE	%	0,00	80,00
ALUNOS ATENDIDOS MERENDA ESCOLAR NO ENSINO MEDIO	Nº	2.382,00	2.450,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		7.042.986,70	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			
Código do Programa 0015			
Unidade Responsável SECRETARIA DE EDUCACAO			
Código da Unidade 02.05.00			
Objetivo Readequar o transporte de universitários.			
Justificativa Manutenção do transporte universitário para as cidades de Bauru, Ourinhos, Jacarezinho e Marília, visando qualificar mão de obra com retorno para o cidadão e para o município.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA DO TRANSP UNIVERSITARIO - ENSINO SUPERIOR	%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.567.200,00	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101101
Pag: 17 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024		
Programa DESENVOLVIMENTO A CULTURA				
Código do Programa 0016				
Unidade Responsável SECRETARIA DE CULTURA				
Código da Unidade 02.06.00				
<p>Objetivo Promover a preservação e manutenção de equipamentos culturais, além da implantação, difusão e ampliação de atividades e eventos culturais. Implantação e manutenção de parcerias com iniciativa privada, secretarias municipais, Secretaria Estadual de Cultura e Ministério do Turismo, pasta da qual a cultura está subordinada. Incentivo a projetos e ações realizadas por grupos e associações que produzem e promovem cultura.</p>				
<p>Justificativa Proporcionar ao munícipe acesso à atividades, ações e equipamentos culturais de qualidade. Fomentar o trabalho de artistas e trabalhadores do setor cultural, incluindo os empreendedores do setor da economia criativa.</p>				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		%	90,00	100,00
MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL E INCENTIVO A CULTURA		%	30,00	100,00
AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS		Nº	1,00	3,00
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CINEMA E PALÁCIO DA CULTURA HUMBERTO MAGNANI		%	60,00	100,00
PERCENTUAL MÍNIMO A SER REALIZADO DO ORÇAMENTO ESTIPULADO PARA EVENTOS E INCENTIVO A CULTURA		%	50,00	70,00
META DE EDITAIS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO ANO		Nº	2,00	8,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO CULTURAL NO ANO		%	4,00	4,00
META DE OFICINAS CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO		Nº	4,00	8,00
IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SALAS DE ENSINO TEATRAL PERMANENTES		Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE ENSINO DE MODALIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS		Nº	0,00	3,00
PLANO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO		Nº	0,00	1,00
PARCERIA COM A SEC DE EDUCAÇÃO P/ PROJETO Impl. de Salas de Ensino Teatral, Cultural e Artístico		Nº	0,00	1,00
CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SEC DE CULTURA DO ESTADO DE SP E MINISTÉRIO DA CULTURA		Nº	0,00	8,00
ÁREAS PÚBLICAS OU PRACAS MUNICIPAIS QUE RECEBEM EVENTOS MUNICIPAIS		Nº	4,00	8,00
PROJETO MUSICALIZANDO ESTACAO		%	0,00	100,00
REPASSE PARA O TERCEIRO SETOR - CULTURA		Nº	1,00	2,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO		UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		UN	1,00	1,00
PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA E CINEMA		UN	1,00	1,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES CINE GUARDA CHUVA GRATUITO		Nº	0,00	2,00
Nº DE SESSÕES SEMANAIS PARA EXIBIÇÃO DE FILMES LANÇAMENTO		Nº	0,00	3,00
APOIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL, LEI COMPLEMENTAR 195/2022		%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.767.531,95		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa ASSISTENCIA SOCIAL	
Código do Programa 0017	
Unidade Responsável SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Unidade 02.07.00	
<p>Objetivo Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Manter e estruturar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Manter e estruturar o Fundo Municipal do Idoso.</p>	

Justificativa

- 1-Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em determinado território;
- 2-Contribuir para a proteção imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando à preservação de sua integridade física e psicológica;
- 3 - Fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- 4 - Fortalecer as redes sociais de apoio a família;
- 5 - Propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- 6 - Favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação dos anos;
- 7 - Prevenir agravamentos;
- 8 - Reduzir a incidência de violação dos direitos e prevenir a reincidência de violações de direitos; Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
- 9 - Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
- 10- Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
- 11 - Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco;
- 12 - Instalar CRASs em região, com maior índice de vulnerabilidade, prestando assistência integral, promovendo as famílias, orientando e efetivando o atendimento a aqueles em situações de pobreza;
- 13 - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos;
- 14 - Manter o Fundo Municipal do idoso estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos;

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA REVIVER E CCI	UN	2,00	3,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO ASSISTENCIA SOCIAL	UN	1,00	1,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	4,00	6,00
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	UN	40,00	150,00
PROGRAMA REVIVER E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	UN	2,00	3,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO SEC ASS SOCIAL	UN	1,00	1,00
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	UN	4,00	6,00
CONSTRUCAO CRAS	UN	0,00	1,00
CONTRATACAO DE SERVIDORES E AUMENTO DE FRETE DE TRABALHO	PESS	57,00	72,00
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA	PESS	27,00	50,00
IMPLANTACAO DE REVIVER	Nº	0,00	1,00
REESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR	%	0,00	100,00
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	%	100,00	100,00
INFORMATIZACAO DA SECRETARIA	%	100,00	100,00
IMPLEMENTACAO DA SALA DOS CONSELHOS - CRIACAO DA CASA DOS CONSELHOS	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS	%	100,00	100,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100,00	100,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100,00	100,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100,00	100,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	%	100,00	100,00
IDOSOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO LEITE	PESS	441,00	441,00
CRANÇAS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO LEITE	PESS	223,00	290,00
Nº DE CESTAS BASICAS DISTRIBUIDAS	Nº	1.800,00	2.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Genmap®
GA101101
Pag: 19 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Nº DE PESSOAS NO CADASTRO UNICO	Nº	3.355,00	3.400,00
Nº DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELA SECRETARIA	Nº	0,00	100,00
Nº DE PESSOAS FORMADAS NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	FESS	600,00	600,00
INCREMENTO MAXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	0,00	5,00
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	Nº	9,00	10,00
CONST. BARRAÇÃO BOM JARDIM, COZINHA PILOTO E SALA DE CURSOS DE ALIMENTO	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		6.750.932,01	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa GESTAO E COMUNICAO SOCIAL			
Código do Programa 0018			
Unidade Responsável SECRETARIA DE GESTAO E COMUNICAO SOCIAL			
Código da Unidade 02.08.00			
<p>Objetivo Atender a população do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, na busca pelo exercício da cidadania e da democracia, na universalização do direito à informação, comunicação, educação e cultura e prestação de serviços de utilidade pública. Oferecendo, assim, com maior amplitude a divulgação dos comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral, eventos e diversas atividades municipais.</p>			
<p>Justificativa A manutenção da Secretaria se faz necessária, para manter os meios de comunicação em devido funcionamento para a divulgação das atividades municipais em benefício da sociedade, de caráter educativo, informativo, de orientação social e ainda de utilidade pública. Considerando também a importância da atualização dos boletins informativos, métodos de prevenção e a necessidade da vacinação contra Covid-19. Além das campanhas institucionais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais, quais buscam atingir os mais variados públicos de nosso Município e região, sendo ainda o nosso Município MT - Município de Interesse Turístico.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	70,00	100,00
DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	%	100,00	100,00
PUBLICIDADE DE GOVERNO EM MÍDIAS SOCIAIS - ENGAJAMENTO	Nº	76.000,00	250.000,00
CONTRATO DA AGENCIA DE PUBLICIDADE	Nº	0,00	1,00
INCREMENTO MÁXIMO DO ORÇAMENTO NO ANO	%	0,00	3,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		836.004,72	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código do Programa 0019	
Unidade Responsável SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
Código da Unidade 02.09.00	
<p>Objetivo Estabelecer normas urbanísticas para uso e ocupação do solo, baseados no Plano Diretor, Código de Obras e Estatuto das Cidades; Proceder a análise e aprovação de projetos de edificações e loteamentos, bem como expedição do respectivo alvará; Atualizar o mapa da área urbana municipal, incluindo novos loteamentos; Proceder vistoria e a emissão de habite-se/utilize-se; Elaborar projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio);</p> <p>Gerenciar recursos para execução de obras de infraestrutura viária, que contemplam obras de pavimentação, recape, rampas de acessibilidade, execução de calçadas, bem como recursos para ações de saneamento básico, como drenagem de vias urbanas e galerias de águas pluviais;</p> <p>Fiscalizar as obras realizadas pelo município; Fomentar a instalação de novos conjuntos habitacionais no município; Manutenção e pequenos reparos da secretaria, bem como dos demais equipamentos municipais;</p>	
<p>Justificativa A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras tem por objetivo planejar o crescimento ordenado da cidade através da gestão urbana, baseada no Plano Diretor, Código de Obras e Estatuto das Cidades.</p> <p>Assim, existe a necessidade que todos os projetos de novas construções, ampliações de construções, bem como construções que ainda não tem sua documentação regularizadas sejam analisadas e aprovadas pela Municipalidade.</p> <p>Assim como os loteamentos também precisam de uma autorização para serem implantados para que a cidade cresça de forma ordenada e ecologicamente equilibrada e sustentável.</p> <p>Desta forma, todas as obras, inclusive as realizadas em equipamentos públicos e prédios pertencentes ao município, são fiscalizadas por essa secretaria, para que atendam as normas e legislações vigentes e sanem os problemas urbanos, que ocorreram durante os anos, por ocasião do crescimento da cidade e o aumento da população.</p> <p>Por ser um município antigo, com construções e infraestrutura em partes da cidade também antigas, há necessidade de reparos e até mesmo substituição de algumas tubulações de drenagem e recapeamento asfáltico, e até mesmo troca de pavimento e pavimentação de ruas que ainda não receberam essa infraestrutura.</p> <p>É de responsabilidade também desta Secretaria verificar as possibilidades de instalações de unidades habitacionais de interesse social, a fim de atender à população que necessita de moradia, cumprindo uma das funções sociais municipais.</p> <p>A Secretaria também possui um setor de manutenção e reparos em prédios públicos com a finalidade de manter em bom estado de conservação, com serviços de pinturas e pequenas reformas, promovendo, assim, o bem estar do funcionalismo público, bem como dos munícipes que transitam pelos prédios municipais.</p>	

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CASA POPULARES A SEREM CONSTRUIDAS	Nº	0,00	200,00
MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA	%	100,00	100,00
PERCENTUAL DE MALHA VIARIA URBANA A SER RECAPEADA	M2	0,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	Nº	0,00	1.000,00
ACOES DE SANEAMENTO BASICO: GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	Nº	0,00	8,00
ASFALTAMENTO ESTR. RURAL GERALDO TEREZAN NO BAIRRO DA GRAMINHA	KM	2,00	1,50
META DE AREAS URBANAS A SEREM REVITALIZADAS	%	0,00	20,00
CONSTRUCAO NOVA RODOVIARIA (AQUISICAO DE TERRENO)	%	0,00	100,00
OBRAS E REFORMAS DE IMOVES PUBLICOS	Nº	2,00	1,00
FISCALIZACAO E MEDICAO DAS OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS	%	100,00	100,00
MALHA VIARIA URBANA A SER PAVIMENTADA	M2	0,00	12.000,00
PONTE LIGACAO - CATARINA UTSUCO UMEZU	%	0,00	100,00
PADRONIZACAO DA VIA NA AV SANTOS DUMONT	%	0,00	100,00
URBANIZACAO DA PLACIDO LORENZETTI	%	0,00	100,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 7.463.176,53

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO			
Código do Programa 0020			
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.00			
<p>Objetivo Manter a Secretaria estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência, visando o atendimento ao produtor rural, manutenção de estradas rurais municipais, pontes rurais, manutenção da horta municipal.</p>			
<p>Justificativa Necessidade de manutenção de programas para conservação de estradas rurais e pontes, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com o fim de escoamento de produção, transporte de alunos e de outros usuários. Assistência técnica, incluindo prestação de serviços de motomecanização aos produtores rurais e manutenção das hortas fornecedoras de hortaliças à entidades do município. Manutenção de poço semi-artesiano no Bairro Rural da Figueira de São Roque, responsável pelo abastecimento de água do bairro.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA HORTA MUNICIPAL - ESTUFAS	UN	2,00	3,00
PERCENTUAL DE MELHORIA E MANUTENÇÃO EM ESTRADAS RURAIS	KM	1.100,00	1.100,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN	6,00	6,00
PONTES RURAIS	UN	180,00	120,00
IMPLANTAÇÃO DE NOVA ESTUFA	R\$	0,00	270.000,00
PROJETO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DE RECURSO FEHIDRO	R\$	0,00	40.000,00
CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO - CONV. 2023/03094	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.614.977,89	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
Código do Programa 0021	
Unidade Responsável SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E	
Código da Unidade TECNOLOGICO	
02.11.00	

Objetivo Promover ações para o crescimento e desenvolvimento econômico do município; Apoiar a implantação, manutenção e expansão das empresas sediadas no município; Planejar ações de forma integrada com as demais secretarias visando o desenvolvimento do município e seus aspectos sociais e econômicos; Qualificação dos empreendedores e autônomos para enfrentamento do mercado local; Apoio aos micros e pequenos empresários através da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas empresas para apoio e orientação para participação de licitações municipais; Melhorar a infraestrutura do Distrito Industrial e proporcionar condições de instalação de novas empresas; Identificar fontes de financiamento possíveis aos empresários e divulgá-las dentro do plano de desenvolvimento - Convênio Banco do Povo; Qualificar o trabalhador buscando aumentar suas possibilidades de emprego no mercado de trabalho, bem como dar alternativas de vaga de trabalho por parte do trabalhador e de recursos humanos por parte dos empregadores; Estabelecer parcerias com o governo federal, estadual, entidades e instituições de ensino visando a qualificação dos trabalhadores para atender as necessidades e desafios do mercado; Orientar e preparar o trabalhador na busca de emprego compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional. Investimentos em inovações tecnológicas para melhoria tanto do trabalho da prefeitura, quanto na oferta de novos recursos aos municípios.

Justificativa Para fomentar o desenvolvimento econômico e tecnológico do município, geração de emprego e renda é imprescindível ações voltadas para o incentivo as empresas, desde as grandes, até os microempresários, oferecendo orientações, infraestrutura, programas de crédito, entre outras ações. Além disso, é importante a capacitação a mão de obra para ampliar a oferta de qualificação profissional, é um fator que contribui diretamente para o crescimento dos setores econômicos com o objetivo de promover o trabalho descente e crescimento econômico. Além de ser de fundamental importância investimentos em tecnologia e modernização dos serviços aos municípios de forma mais eficiente.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INFORMATIZACAO E IMPLANTACAO DE INTELIGENCIA TECNOLÓGICA	%	0,00	100,00
IMPLANTACAO DE GEORREFERENCIAMENTO E DO CADASTRO MULTIFINALITARIO	%	0,00	100,00
AUMENTO DA COBERTURA E QUALIDADE DE INTERNET EM AREAS E REPARTICOES PUBLICAS	%	0,00	100,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	%	70,00	100,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL - VARIAÇÃO INCREMENTO PERCENTUAL ANO	%	0,00	1,00
META DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	PESS	0,00	5,00
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROJETO DE PARCERIA COM FATEC OURINHOS	Nº	0,00	1,00
AMPLIACAO DO MONITORAMENTO DOS PREDIOS E ESPACOS PUBLICOS	%	0,00	100,00
BANCO DO POVO	UN	1,00	1,00
IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA	%	0,00	70,00
AMPLIACAO/CRIACAO DE NOVO DISTRITO INDUSTRIAL	Nº	0,00	1,00
PROGRAMAS DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	Nº	0,00	1,00
PROGRAMA TREINAMENTO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS AO EMPREENDEDORISMO	Nº	0,00	5,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DO ORCAMENTO NO ANO	%	0,00	4,00
REFORMA E REVITALIZACAO DO LANCHODROMO MUNICIPAL	%	0,00	100,00
CONSTRUCAO E MANUTENCAO EM RECINTOS PUBLICOS	MANUT	1,00	1,00
REFORMA DAS INSTALACOES DO PRÉDIO DO SENAI	%	0,00	100,00
MANUTENCAO E REPARACAO DE PREDIOS PUBLICOS	MANUT	0,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		4.883.180,54	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código do Programa 0022			
Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código da Unidade 02.12.00			
Objetivo Manter e estruturar o Fundo Municipal de Assistência Social para que possa atender com objetividade eeficácia todas as necessidades do setor.			
Justificativa Manter o Fundo Municipal de Assistência Social estruturado para que possa atender plenamente as necessidades e realizar assim todos os objetivos propostos.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EMENDAS PARLAMENTARES	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO CRAS	%	51,46	100,00
MANUTENÇÃO CREAS	%	41,26	100,00
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PESS	1.306,00	1.310,00
REPASSE AO TERCEIRO SETOR	Nº	7,00	7,00
CONTRIBUIÇÃO CENTRO SOCIAL SAO JOSE	%	0,00	100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	42,78	100,00
CONSTRUÇÃO SUPER CRAS DA VILA 80	%	0,00	100,00
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	PESS	0,00	2,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		3.138.653,43	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
Código do Programa 0023			
Unidade Responsável SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
Código da Unidade 02.13.00			
<p>Objetivo Conservação das praças, parques, áreas verdes, canteiros centrais e laterais das avenidas, para maior usabilidade desses locais pelos munícipes; capacitação, assistência técnica e prestação de serviços de corte e ou poda de árvores em locais de domínio, como calçadas, praças, parques, áreas verdes, preservar o meio ambiente, conservar o solo e a água, manutenção da limpeza pública municipal, manutenção do cemitério e velório municipal.</p>			
<p>Justificativa Necessidade de cumprimento das obrigações legais quanto a manutenção do meio ambiente e buscar o desenvolvimento ambiental sustentável de nosso município, intentando fornecer a população serviços de limpeza pública e de conservação de espaços verdes de excelência, objetivando melhorias em nosso índice de desenvolvimento humano e fornecer a população espaços de lazer, bem como, cumprir a agenda 2030 da ONU.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALACAO DE PARQUINHOS INFANTIS	UN	0,00	4,00
INSTALACAO DE LIXEIRAS EM AREAS PUBLICAS	UN	0,00	500,00
IMPLANTACAO DO CEMITERIO DE ANIMAIS	%	0,00	100,00
IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM	UN	0,00	1,00
EXECUCAO DE PASSEIO PUBLICO	%	0,00	100,00
AQUISICAO DE CAMINHAO CESTO AEREO	UN	0,00	1,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	50,00	100,00
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Nº	0,00	8,00
PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS	%	70,00	100,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	%	100,00	100,00
CEMITÉRIO	%	70,00	100,00
AQUISICAO DE VEICULOS	Nº	0,00	2,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIV/AP	%	100,00	100,00
AÇOES DE SANEAMENTO BASICO	Nº	2,00	8,00
COLETA SELETIVA	%	100,00	100,00
DESTINACAO DE LIXO E RESIDUOS EM GERAL	%	100,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE LIMPEZA PÚBLICA	%	50,00	100,00
METAS DE QUALIDADE DE CONSERVACAO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - PINTURA, GRAMAÇÃO, ARBORIZACAO,ETC	%	70,00	100,00
META DE INCREMENTO MÁXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	4,00
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	PROG	0,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		10.686.812,71	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa ASSUNTOS JURIDICOS			
Código do Programa 0024			
Unidade Responsável SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			
Código da Unidade 02.14.00			
Objetivo Desenvolver atividades relacionadas à assessoria jurídico administrativa ao Exmo Prefeito e demais Secretarias; coordenar a fiscalização de posturas, promovendo um atendimento mais célere e eficaz para a população; realização de procedimentos licitatórios e compras que se fizerem necessárias no interesse desta e das demais Secretarias, gestão do patrimônio municipal e serviços afetos ao Procon.			
Justificativa Aprimoramento e celeridade dos trabalhos realizados pelos Departamentos, em consonância com as sugestões apresentadas pelos munícipes, observando-se, em todo caso, os princípios que regem a Administração Pública, dentre eles o da legalidade.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	%	90,00	100,00
ATIVIDADE DELEGADA	Nº	0,00	4,00
MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (CONTRATAÇÃO DE NOVOS FISCAIS)	Nº	10,00	15,00
PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DO PREGÃO/COMPRAS ELETRÔNICO	%	20,00	100,00
IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA OS TRABALHOS DA FISCALIZAÇÃO	Nº	0,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.456.102,54	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA			
Código do Programa 0025			
Unidade Responsável SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
Código da Unidade 02.15.00			
Objetivo Promover a inclusão a garantia de direitos através de políticas públicas e proposição de diretrizes visando fortalecer as intervenções intersetoriais			
Justificativa Faz-se necessária a criação de programas e projetos voltados à integração da pessoa com deficiência, fomentando políticas públicas de inclusão e acessibilidade, estabelecendo parcerias com sociedade civil, iniciativas públicas e privadas e do terceiro setor, visando desenvolver ações que garantam os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, de justiça social, do direito à dignidade da pessoa humana e do bem estar.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	0,00	100,00
Nº DE PROJETOS A SEREM MANTIDOS E IMPLEMENTADOS JUNTO AS ENTIDADES	Nº	0,00	1,00
META DE INCREMENTO MAXIMO DE DESPESAS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR	%	0,00	3,00
Nº DE EQUIPAMENTO DE ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	Nº	0,00	10,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.810.695,37	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa ESPORTE E LAZER			
Código do Programa 0026			
Unidade Responsável SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Código da Unidade 02.16.00			
<p>Objetivo Tem a função de assessorar o Chefe do Executivo na criação, supervisão e coordenação da política municipal de desenvolvimento da prática esportiva. Com esse objetivo, desenvolve e implementa ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano. Também tem por objetivo criar e desenvolver projetos de incentivos para o esporte de alto rendimento dentro das políticas municipal de desenvolvimento do esporte. Facilitar o acesso da comunidade mais carente a prática esportiva, possibilitando assim que essa participe de atividades recreativas e esportivas, promovendo desta forma a integração das pessoas envolvidas.</p>			
<p>Justificativa Viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e de lazer no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. E ainda criar e zelar dos espaços para difusão de práticas do lazer e atividades coordenadas direcionadas ao lazer de maneira acessível a todos colaborando na promoção da qualidade de vida e na descoberta do prazer corporal da realização destas atividades.</p>			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100,00	100,00
FESTIVAL DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DE BASQUETE	Nº	5,00	7,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE	Nº	22,00	30,00
EVENTOS ESPORTIVOS	Nº	20,00	43,00
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS - KILOMETROS	KM	8,00	16,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAMPEONATO INTERCLASSE E INTERESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	0,00	2,00
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	Nº	0,00	1,00
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	%	0,00	100,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANIZ ABRAS	%	0,00	100,00
ILUMINAÇÃO QUADRAS	%	50,00	100,00
MANUTENÇÃO CANCHA BOCHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO CANCHA MALHA	Nº	1,00	1,00
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE ALAMBRADOS CAMPOS	M2	13.000,00	20.000,00
MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA PISCINA	Nº	1,00	2,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO QUADRA	Nº	2,00	3,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO	Nº	1,00	4,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA SEDE SECRETARIA	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO PISTA ATLETISMO	Nº	0,00	1,00
MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO QUADRA BEACH TENIS	Nº	0,00	4,00
MANUTENÇÃO FAXADA COMPLEXO BOANARGES BRITO	%	20,00	100,00
CONST. BARRAÇÃO E INST. GRAMA SINTÉTICA CAMPO IBSON CAETANO	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO CAMPO JD BRASÍLIA E GUARANI	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		6.455.495,63	
Justificativas das Modificações			

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL	Exercício: 2024
Programa DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
Código do Programa 0027	
Unidade Responsável SECRETARIA DE TURISMO	
Código da Unidade 02.17.00	
<p>Objetivo Desenvolver, qualificar e fomentar o turismo no município, inclusive com manutenção do título de Município de Interesse Turístico, pelo Governo do Estado de São Paulo</p> <p>Organização e participar de eventos existentes e criação de novos eventos durante o ano, com realização de pesquisas de demandas turísticas e com divulgação do calendário anual de eventos;</p> <p>Investimentos em infraestrutura dos atrativos turísticos existentes e criação de novos atrativos;</p> <p>Melhorias na infraestrutura do Parque Ecologico Municipal;</p> <p>Desenvolver ações de marketing para divulgação do município, desenvolvendo uma identidade, valorizando a história, cultura e tradições;</p> <p>Execução e manutenção do Plano Diretor de Turismo e fortalecer o Conselho Municipal de Turismo;</p> <p>Promover capacitações voltadas as empresas e trabalhadores diretamente ligados ao turismo;</p> <p>Fomento e incentivo ao turismo ecológico;</p> <p>Implantação de sinalização turística no município;</p> <p>Manutenção da Sinalização viária vertical e horizontal das vias públicas do município;</p> <p>Fiscalizar, orientar e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de infrações de transitos nas vias públicas do município;</p> <p>Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário;</p> <p>Promover campanhas de conscientização, educação e segurança no trânsito;</p> <p>Planejar ações para melhoria e incentivo do uso do transporte público;</p> <p>Manutenção do parque de iluminação pública do município;</p> <p>Implantação e revitalização da iluminação pública de praças e espaços públicos;</p> <p>Ampliar a iluminação com tecnologia em LED;</p> <p>Planejar ações de energia sustentáveis para iluminação pública das vias, espaços públicos e prédios públicos.</p>	

Justificativa Um grande fator fundamental para alavancar a economia local é o turismo, pois por meio dos turistas que é movimentando estabelecimentos alimentícios, meios de hospedagens e demais estabelecimentos relacionados direta e indiretamente ao turismo. Com a obtenção do título de Município de Interesse Turístico, despertou uma maior visão para o turismo em Santa Cruz do Rio Pardo, com a criação de novos eventos e ampliação dos já existentes, atraindo inúmeros visitantes para consumir no município. Além dos eventos, é importante a conservação dos espaços públicos de lazer do município, como praças e parques, para isso há necessidade de investimentos contínuos para melhorias, objetivando maior opções aos visitantes.

A criação de novos atrativos turísticos também se faz fundamental para fomentar o turismo, principalmente atrativos voltados ao turismo ecológico, grande potencial do município. Exemplo disso é o Parque Ecologico, que mesmo sem finalizar, vem atraindo turistas de toda a região, e precisa receber melhorias para bem receber.

Para bom recebimento dos turistas é importante também oferecer uma infraestrutura de qualidade, principalmente no que se trata de segurança, com vias públicas devidamente sinalizadas, trânsito seguro e iluminação pública eficiente.

Ações voltadas para orientação e educação no trânsito, são essenciais para fluidez do tráfego de forma segura para motoristas e pedestres, tanto para os moradores, quando para visitantes.

Quando se trata de qualidade de vida e segurança dos munícipes e turistas a iluminação pública é um dos fatores significativos, pois promovendo ambientes menos suscetíveis a praticas de crimes faz com que o município tenha um bom conceito, e é de fundamental buscar por alternativas para iluminação prezando pela maior economia e sustentabilidade, assim a importancia da substituição das lâmpadas de vapor de sódio por LED.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TURISMO	%	0,00	80,00
VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO PALACIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETO"	%	0,00	100,00
VALORIZAÇÃO TURÍSTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI - CONVENIO DA DETUR 284/2017	%	0,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE E BANHEIRO NO PARQUE ECOLOGICO	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E OBRAS DO PARQUE ECOLOGICO	%	0,00	100,00
INSTALAÇÃO DE TIROLESA NO PARQUE ECOLOGICO	Nº	0,00	1,00
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	%	0,00	100,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
GA101101
Pag: 31 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

MANUTENCAO DO PARQUE ILUMINACAO PUBLICA - Nº ATUAL E FUTURO DE LAMPADAS	Nº	9.000,00	10.000,00
AMPLIACAO DO NUMERO DE LAMPADAS DE LED DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA	Nº	3.000,00	9.000,00
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	Nº	1,00	1,00
MANUTENCAO DO RECINTO EXPOSICOES JOSE ROSSO	%	0,00	100,00
REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DA PRAÇA DOS EXPEDICIONARIOS	%	0,00	100,00
MELHORIA NA ILUMINACAO DE PRAÇAS, PARQUES, AREAS DE LAZER E JARDINS	%	40,00	100,00
CONSTRUCAO DO BOSQUE DAS LUZES	Nº	1,00	1,00
TRANSITO - MELHORIA NA SINALIZACAO DE VIAS	%	0,00	100,00
REVITALIZACAO DA RUA EUCLIDES DA CUNHA - QUADRAS	Nº	0,00	3,00
MODERNIZACAO DOS SEMAFOROS EXISTENTES	%	0,00	100,00
REVITALIZACAO DAS PINTURAS DE PRAÇAS, PARQUES, AREAS DE LAZER E ESPACOS PUBLICOS	%	0,00	100,00
EXECUCAO DE CALÇADAS EM PRAÇAS, PARQUES, AREAS DE LAZER E ESPACOS PUBLICOS	%	0,00	100,00
MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DOS PONTOS DE ONIBUS	%	0,00	100,00
CRIACAO DE NOVOS ESPACOS DE LAZER E PONTOS DE ATRATIVOS TURISTICOS	Nº	0,00	3,00
CRIACAO DE NOVOS EVENTOS	Nº	0,00	2,00
SINALIZACAO TURISTICA	Nº	1,00	1,00
CONSTRUCAO DE PISTA DE ARRANCADA (ARRANCADÃO)	Nº	1,00	1,00
CONSTRUCAO DE CARTODROMO	Nº	0,00	1,00
CONSTRUCAO DE ARENA DE AIRSOFT	Nº	0,00	0,00
AMPLIACAO DO MONITORAMENTO DOS PREDIOS E ESPACOS PUBLICOS	%	0,00	100,00
REFORMA DA CASA DO EMPREENDEDOR	Nº	0,00	1,00
INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS TURISTICOS - PARQUE ECOLOGICO	%	0,00	100,00
INFRAESTRUTURA TURISTICA BOSQUE DAS LUZES	%	0,00	100,00
ILUMINAÇÃO DISTRITO E AV SANTOS DUMONT	%	0,00	100,00
REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA	%	0,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		12.617.570,28	

Justificativas das Modificações

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024	
Programa CODESAN SERVICOS E OBRAS			
Código do Programa 0028			
Unidade Responsável CODESAN SERVICOS E OBRAS			
Código da Unidade 03.01.00			
Objetivo Executar obras e serviços municipais, conforme descrito no artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 660/2018.			
Justificativa A CODESAN é entidade da administração indireta sediada no município que possui estrutura física, de equipamentos e de pessoal para a execução de obras e serviços municipais urbanos e rurais, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 660/2018.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONCESSÃO BÔNUS DE NATAL - AUTARQUIA	PESS	0,00	164,00
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO E OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE MAIS ÁREAS VERDES	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO DE ÁREAS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS	%	80,00	100,00
CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS	%	80,00	100,00
CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS	%	80,00	100,00
CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	%	80,00	100,00
TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL	%	80,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO OBSERVADA A CAPACIDADE	%	80,00	100,00
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	%	80,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		17.388.175,67	
Justificativas das Modificações			

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2024

Gemmap®
 GA101101
 Pag: 33 / 33

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/09/2023

Situação INICIAL		Exercício: 2024		
Programa RESERVA DE CONTIGENCIA				
Código do Programa 9999				
Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS				
Código da Unidade 02.03.00				
Objetivo RESERVA DE CONTIGENCIA				
Justificativa Reserva de contingência conforme determinado pelo art. 5º, III da LRF.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL MÍNIMO EM RELAÇÃO A R.C.L.		%	0,50	0,50
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.400.000,00		
Justificativas das Modificações				

